



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 4017 - NATAL/RN - SEGUNDA-FEIRA 11 DE MARÇO DE 2019

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2019-GS/SME, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais Judineide Domingos Campos de Souza, matrícula 10.656-9; Ednice Peixoto dos Santos, matrícula nº 06.353-3; Cristina Diniz Barreto de Paiva, matrícula nº 72.333-7; Merise Maria Maciel, matrícula nº 44.784-6; Sayonara Miranda Albuquerque de Oliveira, matrícula nº 41.640-1; Carmélia Regina Silva Xavier, matrícula nº 16.530-1; Andréa Carla Pereira Campos Cunha, matrícula nº 30.851-0; Rosemarie Loer Bellini, matrícula nº 12.758-2; Maria de Fátima Mendonça, matrícula nº 05.720-7; Rildo Assis Queiroz, matrícula nº 16.943-9; Francisco Canindé Alves Filho, matrícula nº 16.470-4; Edson Lima Lobato Júnior, matrícula nº 41.636-3; Aldenise Moura Aciole, matrícula nº 7.823-9; Luciane Maria B. de Medeiros, matrícula nº 31.132-4 e Joselda Matsunae Alves, matrícula nº 10.502-3, para, sob a presidência da primeira, formarem a Comissão da XIX Jornada de Educação das Unidades de Ensino da Rede Municipal do Natal – JENAT 2019.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador Geral do Município

Secretário Interino Municipal de Educação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 033/2019-GS/SMS DE 7 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 0869/2019-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RANIERE DANTAS DA COSTA, Matrícula nº. 46.888-6, para responder pela Coordenação de Enfermagem dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Atendimento Fixo de Urgência - SAMU 192 NATAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 032/2019-GS/SMS DE 7 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 0868/2019-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolvemos a pedido a servidora MARIA LUCINEIDE ROCHA DUARTE, Matrícula nº 210.048, ASSISTENTE TÉCNICA EM SAÚDE, com carga horária 30 (TRINTA) horas semanais, ao seu órgão de origem - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP (UNIDADE MISTA DE FELIPE CAMARÃO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO: 02323/2019-68

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no, Art. 57 Inciso II e Art 65, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 234/2019 acostado aos autos do Processo Administrativo nº 02323/2019-68.

A contratação inicial teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24.077/2017 - SEMAD - Processo nº 016347/2017-32 - Registro no TCE nº 148914.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: WT. Distribuidora Ltda inscrita no CNPJ: 35.291.038/0001-45

Objeto: O presente instrumento, tem por objeto a Prorrogação na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tais como balança antropométrica, pediátrica, e digital, entre outras (pesar alimentos).

Dotação:

Para o exercício de 2019

Unidade: 20.49

Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub- elemento: 15

Atividade/Projeto 10.302.003.1-437

Valor: R\$ 92.120,45

Atividade/Projeto 10.301.003.2-970

Valor: R\$ 91.120,45

Fonte: 12140000

Para o exercício de 2020

Unidade: 20.49

Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub- elemento: 15

Atividade/Projeto 10.302.003.1-437

Valor: R\$ 18.224,09

Atividade/Projeto 10.301.003.2-970

Valor: R\$ 18.224,09

Fonte: 12140000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 218.689,08 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

Vigência: O presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01 de março de 2019 e termino em 28 de fevereiro 2020, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento ou a ser aberto com o mesmo objeto.

Gestor do Contrato: Emerson Augusto dos Santos, Matrícula nº 34.877-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira.

Contratada: Werneck Lima de Carvalho

Natal, 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 012/2019

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24133/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 53524/2016-81 - SEMAD/SMS e Processo de Pagamento nº 7510/2019-38 - SMS

Contratado: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.611/0001-14

Objeto: Aquisição de material educativo.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.003.2-4-970 - Fonte: 121400

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 14

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 012/2019, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 264/2018 de 16 de outubro de 2018

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.611/0001-14

Natal, 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 013/2019

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24133/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 53524/2016-81 - SEMAD/SMS e Processo de Pagamento nº 7468/2019-55 - SMS

Contratado: LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.183.984/0001-00

Objeto: Aquisição de material educativo.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.003.2-4-970 - Fonte: 121400

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 14

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 013/2019, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.627,00 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 264/2018 de 16 de outubro de 2018

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.183.984/0001-00

Natal, 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 014/2019  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24133/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 53524/2016-81 - SEMAD/SMS e Processo de Pagamento nº 7537/2019-21 - SMS  
Contratado: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.697.291/0001-60  
Objeto: Aquisição de material educativo.  
Unidade: 20.149  
Atividade: 10.301.003.2-4-970 - Fonte: 121400  
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 14  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 014/2019, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 17.590,10 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos)  
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 264/2018 de 16 de outubro de 2018  
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
Assinaturas:  
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
Contratada: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.697.291/0001-60  
Natal, 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 015/2019  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Presencial nº 24032/2018 - ATA RP 020/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 48697/2016-87 - SEMAD/SMS e Processo de Pagamento nº 37594/2018-53 - SMS - RECIBO SIA Nº 165995  
Contratado: PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.769/0001-10  
Objeto: Confecção de prótese dentária.  
Unidade: 20.149  
Atividade: 10.302.003.2-394 - Fonte: 121400  
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 10  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 015/2019, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 21.288,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e oito reais)  
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 264/2018 de 16 de outubro de 2018  
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
Assinaturas:  
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
Contratada: PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.769/0001-10  
Natal, 07 de março de 2019.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 016/2019  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24025/2018 - ATA RP 025/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 16674/2017-94 - SEMAD/SMS e Processo de Pagamento nº 1725/2019-45 - SMS - e RECIBO SIAI Nº 164043  
Contratado: W. FELIPE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.366/0001-10  
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.  
Unidade: 20.149  
Atividade: 10.302.003.2-442 - Fonte: 121400  
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 14  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 016/2019, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 900,00 (novecentos reais)  
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 264/2018 de 16 de outubro de 2018  
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
Assinaturas:  
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49  
Contratada: W. FELIPE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.366/0001-10  
Natal, 07 de março de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015  
Processo: 041435/2013-49  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratada: JOSÉ AURINO DE OLIVEIRA FILHO - ME  
A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar ao terceiro termo aditivo ao contrato Nº 089/2015, pactuado com a Empresa José Aurino De Oliveira Filho - Me, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passando a ter a seguinte redação.  
ONDE SE LÊ.

Para o Exercício 2019  
Atividade/Projeto nº 10.301.003.2-970  
Elemento de despesa: 3.33.90.39  
Sub elemento: 17  
Valor R\$ 38.999,72  
Fonte: 106400  
Atividade/Projeto nº 10.302.003.1-437  
Elemento de despesa: 3.33.90.39  
Sub elemento: 17  
Valor R\$ 25.999,82  
Fonte: 106500  
LEIA-SE  
Para o Exercício 2019  
Atividade/Projeto nº 10.301.003.2-970  
Elemento de despesa: 3.33.90.39  
Sub elemento: 17  
Valor R\$ 38.999,72  
Fonte: 12140000  
Atividade/Projeto nº 10.302.003.1-437  
Elemento de despesa: 3.33.90.39  
Sub elemento: 17  
Valor R\$ 25.999,82  
Fonte: 12140000  
Natal/RN, 08 de Março de 2019.  
Contratante: George Antunes Oliveira-Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2018  
Processo: 050765/2016-78  
Contratante: Secretária Municipal de Saúde  
Contratada: ACB GONDIM ME.  
A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o contrato Nº 024/2018, pactuado com a Empresa ACB Gondim Me, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir as seguintes cláusulas "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" e "CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO", passando a ter a seguinte redação.  
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO  
ONDE SE LÊ.  
8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 122.812,80 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 10.324,40 (Dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).  
Leia-se  
8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 122.812,80 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 10.324,40 (Dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).  
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
ONDE SE LÊ.  
11.1 - As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária:  
Para o exercício de 2018  
UNIDADE: 20.149  
Atividade/Projeto: 10.302.003.2.-441  
Elemento: 3.33.90.39  
Valor R\$ 102.344,00  
Fonte: 106500  
Para o exercício de 2019  
UNIDADE: 20.149  
Atividade/Projeto: 10.302.003.2.-441  
Elemento: 3.33.90.39  
Valor R\$ 20.468,80  
Fonte: 106500  
LEIA-SE  
Para o exercício de 2018  
UNIDADE: 20.149  
Atividade/Projeto: 10.302.003.2.-441  
Elemento: 3.33.90.39  
Valor R\$ 92.109,60  
Fonte: 106500  
Para o exercício de 2019  
UNIDADE: 20.149  
Atividade/Projeto: 10.302.003.2.-441  
Elemento: 3.33.90.39  
Valor R\$ 30.703,20  
Fonte: 12140000  
Natal/RN, 08 de Março de 2019.  
Contratante: George Antunes Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 194/2018

Processo: 01229/2018-19

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Sra. MARIA DAS GRAÇAS COSTA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular o Sr. George Antunes Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o contrato Nº 194/2018, pactuado com a Sra. Maria das Graças Costa, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a seguinte cláusula: "CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária", passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária

Onde se lê.

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel;

Fonte: 106400

Valor: R\$ 24.454,92

LEIA-SE

Para o Exercício de 2018

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel;

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica;

Fonte: 106400

Valor: R\$ 1.358,61

Para o Exercício de 2019

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica;

Fonte: 12140000

Valor: R\$ 23.096,31

Natal/RN, 08 de Março de 2019.

Contratante: George Antunes Oliveira-Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

## \*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Nº DO PROCESSO: Nº 006931/2019-41

CONTRATADA: LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA,

CNPJ nº 09.392.341/0006-39

ENDEREÇO: Av. Presidente Bandeira, 848, Alecrim, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) trenas a laser de 40 metros e 2 (duas) trenas de fita de 30 metros.

ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.001.2.725–Manutenção e funcionamento da SEMUT

SUB-ELEMENTO: 142 - Ferramentas

VALOR: R\$1.211,80 (hum mil duzentos e onze reais e oitenta centavos)

Natal/RN, 08 de março de 2019.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES-Secretário de Tributação

\*Replicado por incorreção

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERRERIRA

## EDITAL nº. 024/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO, que da (s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 14 de MARÇO de 2019, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açú, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):  
Processo nº.: 20170110307 - Restituição/ITIV – Recorrente(s): Fazenda Municipal - Recorrido(s): Roberto Zorzo – Advogada: Rebeca Brandão Bezerra Liberato – OAB/RN – 9095 - Recurso Eletrônico nº. 033/2019 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

Processo nº.: 20170048504 – RCL/ISS – Recorrente(s): Fazenda Municipal - Recorrido(s): Eduardo Henrique da Franca Pereira – Recurso Eletrônico nº. 013/2019 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 08 de março de 2019  
Marineide Moraes Pacheco-Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
046157/2014-05	HIELICA DANNIELY DE FRANÇA SOUZA

Natal, 08 de Março de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente o Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
026033/2015-86	IONALDO SILVA DIAS

Natal, 08 de Março de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
048318/2014-97	JÂNIO COSTA DO NASCIMENTO (Restaurante Sabor e Sabores)
046761/2014-23	JANILSON DE LIMA SILVA
046491/2014-51	JOELSON IMÓVEIS
046314/2014-74	HDV QUARESMA – ME (Lua e Viola)
046208/2014-91	HIDRALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS
043930/2014-73	JOSEFA LÁZARO DA SILVA HERMANO (Mc Paulo's)
043806/2014-16	JQS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
043801/2014-85	GUEDES E LIMA LTDA
043794/2014-11	G DA R LOPES (LAVA JATO PRUDENTE)
043670/2014-36	ISABEL ANDREA COSTA DE OLIVEIRA ME (Maturi Restaurante)
043639/2014-03	FRIGORIFICO POTIGUAR LTDA

Natal, 08 de Março de 2019.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## LICENÇA AMBIENTAL

ANDRÉ CERVEIRA DE FARIA, inscrito no CPF: 035.102.934-60, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 28/02/2019, através do Processo Administrativo Nº 00000.007656/2019-83, o Alvará de Reforma/Ampliação e Licença de Instalação de Hotel/Apart-Hotel, com Área Construída Total igual a 1.073,91m², situado na Avenida Gustavo Guedes, 2913, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59078-380, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

POSTO SÃO LUIZ II INSCRITO CNPJ 08.693.517/0001-15 TOMA PUBLICO CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONAMA N 237/97 QUE REQUEREU A SEMURB EM 08/03/2019 ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 008890/2018-47 A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE POSTO GASOLINA COM ÁREA CONSTRUIDA DE 2.169,15 METROS QUADRADOS EM UM TERRENO DE 3.348,00 METROS QUADRADOS SITUADO NA AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS N: 4476 BAIRRO LAGOA NOVA, FICANDO ESTABELECIDO PRAZO DE 5 DIAS PARA SOLICITAÇÃO QUALQUER ESCLARECIMENTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2019

Processo nº 037544/2018-76

Contratada: MARIA DE SOUSA PAIVA MORAIS - CPF nº 413.338.024-04

Endereço: Av. Santos Dumont, nº 448 – Conj. Mirassol, Natal/RN, CEP: 59.078-200.

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica;

Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Base Legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação;

Objeto: O presente Termo do Contrato nº. 04/2019 tem por objeto a locação do imóvel situado



na Rua Mira mangue, nº 205, Bairro Planalto, CEP: 59073-230, Natal/RN, para funcionamento da sede da Unidade do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS PLANALTO.  
Valor mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);  
Vigência: 12 (doze) meses, de 18 de março de 2019 à 17 de março de 2020;  
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2019;  
Contratada: MARIA DE SOUSA PAIVA MORAIS  
Contratante: ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.  
Nº do Processo: 037544/2018-76  
Nome do credor: MARIA DE SOUSA PAIVA MORAIS - CPF: 413.338.024-04;  
ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 448 – Conj. Mirassol, Natal/RN, CEP: 59.078-200.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
Unidade Orçamentária: 18.49; Projeto/Atividade: 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica; Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;  
Valor Total: R\$ 35.846,67 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).  
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS PLANALTO, localizado na Rua Mira mangue, nº 205, Bairro Planalto, CEP: 59073-230, Natal/RN, no período de 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020.  
Data: 27 de fevereiro de 2019  
Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.  
\*Replicado por incorreção.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015**

Processo nº: 062597/2014-00  
Contratada: MARIA MARLI DE AQUINO- CPF nº 778.892.824-00  
Contratante: SEMTAS  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
Unidade Orçamentária: 18.49; Projeto/Atividade: 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica; Fonte de Recurso: 13110000, Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;  
Base Legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.  
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação, em conformidade com a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, do imóvel situado na Rua Monte Rey, nº 550, Planalto, Natal/RN – CEP: 59.073-150, onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS PLANALTO, com vigência pelo período de 23 de fevereiro de 2019 à 17 de março de 2019, permanecendo o mesmo valor mensal do aluguel de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).  
Vigência: 23 de fevereiro de 2019 à 17 de março de 2019;  
Valor mensal: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);  
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2019;  
Contratada: MARIA MARLI DE AQUINO;  
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**AVISO DE SUSPENSÃO E APRAZAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.003/2019 – PROCESSO: 021816/2018-16 – SEMTAS**  
OBJETO: Aquisição de televisores e fogões.  
A Pregoeira da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, localizada na Av. Bernardo Vieira, nº 2180, Dix-Sept Rosado, CEP: 59.054-000, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que, em virtude de necessidade de adequações no Termo de Referência, Anexo I do Edital, decidiu SUSPENDER a presente licitação, que estava com data de abertura marcada para o dia 12/03/2018 às 10:00 horas. Informa ainda, que será aprazada nova data conforme segue abaixo:  
Edital disponível a partir de: 13/03/2019, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Entrega da Proposta: a partir de 13/03/2019, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
ABERTURA: 26/03/2019 – HORA: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)  
Natal/RN, 08 de março de 2019.  
Isabel Cristina Pereira do Nascimento-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.004/2019 – PROCESSO: 028627/2018-74 – SEMTAS**  
OBJETO: Aquisição de kits de materiais gráficos.  
Edital disponível a partir de: 27/02/2019, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Entrega da Proposta: a partir de 27/02/2019, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
ABERTURA: 13/03/2019 – HORA: 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)  
Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, CEP: 59054-000, Natal/RN - (84) 3232-6641 – das 08h00min às 17h00min.  
Natal/RN, 26 de fevereiro de 2019.  
Genilson Oliveira de Araújo - Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 013/2019-STTU/GS, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, tendo em vista a necessidade de análise das amostras dos cones emborrachados para sinalizações de bloqueios e interdições no trânsito, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico nº 24.009/2019-SEMED, formalizado para registro de preço por meio do Processo Administrativo de nº 009520/2018-27-STTU, a fim de atender às necessidades no âmbito deste Órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir Comissão Específica destinada a Análise do material apresentado, composta pelos servidores: JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA LEITE– Matrícula nº 00.105-8; HAMILTON RANGEL VASCONCELOS NASCIMENTO – Matrícula nº 00.427-8 e TIAGO DE LIRA BEZERRA – Matrícula nº 43.075-7.  
Art. 2º – A Comissão constituída deverá analisar minuciosamente o material entregue a título de amostra e verificar se está em conformidade com o respectivo edital e, em até 05 (cinco) dias úteis após a data do recebimento, emitir parecer ao Pregoeiro responsável pelo certame.  
Art. 3º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS  
Secretária de Mobilidade Urbana

**\*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:  
PROCESSO Nº: 001379/2019-03  
OBJETO: Despesa com Contratação de Empresa Teatral  
NOME DO CREDOR: Alexandre Freitas Jota - CNPJ: 32.064.551/0001-05  
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2525 – Aperfeiçoamento das Ações de Educação no Trânsito  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento 99 – Anexo VII – Fonte 16300  
Valor: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais)  
Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU  
Natal, 13 de fevereiro de 2019.  
\*Replicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

**PROCESSO Nº 00000.005221/2019-02**

INTERESSADA: SIGMAS ENGENHARIA E GEODÉSIA LTDA-ME  
ASSUNTO: Distrato Amigável do Contrato 031/2018 - Recuperação de Vias Públicas.  
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se a presente Decisão Administrativa da RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 031/2018 firmado entre essa secretaria e a empresa SIGMAS ENGENHARIA E GEODÉSIA LTDA-ME, após a mesma ter sido vencedora da Tomada de Preço nº 013/2018, a qual, teve como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ASFALTADAS DAS ZONAS NORTE E OESTE CIDADE DO NATAL – RN e por valor, R\$ 1.127.859,70 (hum milhão cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)  
Ocorre que a referida pessoa jurídica protocolou junto a SEMOV um pedido de rescisão amigável, justificando que a empresa que havia comprometido-se a lhe fornecer o material CBUQ -imprescindível à execução da obra- decaiu de seu compromisso logo após a emissão da ordem de serviço do contrato em tela. Diante da situação, a empresa encontra-se adquirindo o CBUQ de outro fornecedor para que não haja nenhum prejuízo ao contrato, logo, prejuízo ao andamento dos serviços, de maneira que estes foram executados até 21 de fevereiro de 2019, tendo sido inviável o trabalho nos dias subsequentes em razão das chuvas que ocorreram na cidade, conforme atestou o engenheiro fiscal da obra.  
No entanto, informou a empresa que o atual fornecedor tem preços bem superiores aquele que, inicialmente, havia se comprometido com a prestadora e, por esta razão, diante dos elevados preços aduz que não possui condições financeiras de concluir o contrato, sendo inviável economicamente continuar cumprindo com os termos da avença.  
Deste modo, entendo que no caso presente não existem razões legais para rescindir unilateralmente o contrato administrativo, uma vez que a prestadora de serviço não incidiu, até aqui, em qualquer conduta que configurasse descumprimento, morosidade, cumprimento parcial de forma injustificada ou qualquer outra negligência ensejadora da unilateral rescisão por culpa do contratado, posto que mesmo diante do fato imprevisível, continuou executando satisfatoriamente o contrato e, quando teve dificuldades em fazê-lo, tratou de justificar-se a Administração, agindo assim com boa-fé e dentro do que exige a lei.  
Doutro lado, há ainda que se levar em consideração a iminência de paralisação das obras, diante da anunciada impossibilidade financeira de continuidade da execução dos serviços objeto do contrato. Tais circunstâncias trazem a necessidade, logo, a conveniência exigida pelo art. 79, II da lei 8.666/93, que tem a administração pública de rescindir amigavelmente o contrato, antes que a empresa não mais possa continuá-lo.  
Assim, considerando as circunstâncias fáticas elencadas pela empresa SIGMAS ENGENHARIA E GEODÉSIA LTDA-ME o que culminará no anunciado prejuízo à execução do contrato 031/2018, situação que se não solucionada poderá expor a risco o interesse público e ainda dos administrados e considerando que cumpre a administração promover prévia e motivada autorização para a rescisão do contrato administrativo, ainda que amigável, bem como, fazer prevalecer o interesse público DECIDO PELA AUTORIZAÇÃO, nos termos do Inciso II do art. 79

da Lei Federal 8.666/93, da RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato administrativo nº 031/2018. Por fim, ainda pautado pelo Interesse Público e pela Legalidade, **DETERMINO** com URGÊNCIA que notifique-se os licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame nº 021/2017 para contratar com a Administração Pública, em razão dos princípios que norteiam a solução jurídica contida no art. 24, XI da Lei 8.666/93  
Natal, 24 de fevereiro de 2019.

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 004/2019 – GS/SEMPLA, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão denominada Grupo de Trabalho e Procedimentos Contábeis do Município do Natal – GTCON – NATAL, criada pelo Decreto nº 9.611, de 18 de janeiro de 2012, composta pelos servidores:

RONALDO JOSÉ RÉGO DE ARAÚJO - Matrícula nº 72.411-6 (Presidente)

ÉVILA KATERIANA SOARES DO AMARAL - Matrícula nº 44.103-1 (Membro)

ANTÔNIA NASCIMENTO DOS SANTOS BEZERRA - Matrícula nº 65.625-9 (Membro)

TIAGO GUSTAVO HILLER - Matrícula nº 61.870-5 (Membro)

MARLIETE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 60.548-4 (Membro)

ELOÍSA DOS SANTOS NASCIMENTO - Matrícula nº 62.941-3 (Membro)

TÁSIA REGINA ANTUNES MAIA DE MELO - Matrícula nº 8.467-1 (Membro)

GILSON CÂNDIDO DA COSTA - Matrícula nº 505-3 (Membro)

BRENO PEREIRA DAHAS - Matrícula nº 43.385-3 (Membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 01 de março de 2019.

Natal/RN, 07 de março de 2019.

ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

\*TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 3194/2019-25

NOME DO CREDOR: CAERN - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35

ENDEREÇO: RUA SENADOR SALGADO FILHO, 1555 – TIROL, NATAL/RN

OBJETO: Prestação do Serviço de Águas e Esgoto

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.001.2-644 – Manutenção e Funcionamento da SETUR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUB-ELEMENTO: 30 – Serviços de Águas e Esgoto -FONTE: 100000

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FISCAL DE CONTRATO: Adelino Nunes Pereira Neto

Natal, 28 de Fevereiro de 2019

Francisco Thalisson Alves Cortez-USF/SETUR

Ratifico o posicionamento supra,

Francisco Soares de Lima Junior -Secretário Adjunto de Turismo de Natal

\*Publicar por incorreção

\*TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 3196/2019-14

NOME DO CREDOR: COSERN - CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN

OBJETO: Prestação do Serviço de Energia Elétrica

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.001.2-644 – Manutenção e Funcionamento da SETUR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUB-ELEMENTO: 29 – Serviço de Energia Elétrica -FONTE: 100000

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FISCAL DE CONTRATO: Adelino Nunes Pereira Neto

Natal, 28 de Fevereiro de 2019

Francisco Thalisson Alves Cortez - USF/SETUR

Ratifico o posicionamento supra,

Francisco Soares de Lima Junior -Secretário Adjunto de Turismo de Natal

\*Publicar por incorreção

\*TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 2396/2019-50

NOME DO CREDOR: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS TURISTICOS LTDA - CNPJ: 13.505.964/0001-33

ENDEREÇO: RUA JOSE SOARES BARRETO, 1313 – SANVALE, NATAL - RN

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTANDE NO 10º FORUM DE TURISMO DO RN / 5º FEMPTUR – FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.013.1-632 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO

TURISTICA NO AMBITO MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica  
SUB-ELEMENTO: 81 – Locação, Confecção e Montagem de Cenários, Palcos, Sonorização, Tendas, Cadeiras e despesas Correlatas.

ANEXO: IV -FONTE: 10010000

VALOR: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais)

FISCAL DE CONTRATO: SUELLEN MONIQUE MEDEIROS DE CARVALHO

Natal, 28 de fevereiro de 2019

Francisco Thalisson Alves Cortez - Chefe da Unidade Setorial de Finanças

Ratifico os termos acima descritos

Francisco Soares de Lima Junior -Secretário Adjunto de Turismo de Natal

\*Publicar por incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 06/2019 – SECULT, 08 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KELLY MAMÉDIA ASSUNÇÃO BRAZ, matrícula nº 67.929-0, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 015/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI – CNPJ: 07.842.556/0001-74, referente ao processo administrativo nº 003151/2019-40.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2019.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário da SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

Nº do processo: 003151/2019-40

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI

Objeto: Fornecimento de 200 botijões de água mineral sem gás – Envasada em garrafas de Policarbonato, liso, transparente, capacidade 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária – AVISA, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Classificação da Despesa: 13.122.0001.2084 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de despesa: 3339030 – Fonte: 10010000.

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da sua assinatura com eficácia a partir de sua publicação no DOM até 31 de Dezembro de 2019.

Natal/RN, 18 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – SECULT

COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Dispõem sobre alteração no plano de gozo de férias dos Guardas Municipais para o ano de 2019 O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

RESOLVE:

Art.1º- Alterar por necessidade do serviço o período para gozo das férias regulamentares do ano de 2019 de maio a dezembro constante na portaria 006/2018 de 05 de novembro, para Supervisores, Chefes de Grupo de Ação e Agente, as quais fazem jus, conforme programação estabelecida no anexo único desta portaria.

Art. 2º As alterações no plano de férias constante nesta portaria não retroagem as férias já gozadas no período compreendido de janeiro a abril de 2019, conforme estabelecida na portaria 006/2018.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Natal /RN, 07 de março de 2019.

ALBERFRAN CÂMARA GRILO - AGT/GMN

Secretário Adjunto de Segurança /SEMDES

Comandante da Guarda Municipal do Natal/GMN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 002/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

MÊS	PERÍODO DE FÉRIAS
MAIO	DE: 13/05 A 11/06/2019
JUNHO	DE: 11/06 A 10/07/2019
JULHO	DE: 15/07 A 13/08/2019
AGOSTO	DE: 12/08 A 10/09/2019
SETEMBRO	DE: 10/09 A 09/10/2019
OUTUBRO	DE: 09/10 A 07/11/2019
NOVEMBRO	DE: 11/11 A 10/12/2019
DEZEMBRO	DE: 11/12 A 09/01/2020

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 07/2019 – PGM/GAB, NATAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Disciplina o petição em processos judiciais eletrônicos no âmbito da Procuradoria Geral do Município. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º, XI, da Lei Complementar n. 02/91,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimento de petição em processos judiciais eletrônicos no âmbito das Procuradorias Especializadas integrantes da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. O petição em processos judiciais eletrônicos de competência das Procuradorias Especializadas far-se-á exclusivamente utilizando-se o certificado digital do Procurador Municipal responsável pelo ato, ou o da Chefia da Procuradoria Especializada, quanto aos processos de sua competência funcional privativa.

Parágrafo Único: A Unidade Setorial de Administração/PGM providenciará a imediata aquisição de certificados digitais tipo A3 para as Chefias das Procuradorias Especializadas que os solicitarem, para utilização na forma do disposto no caput.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS SANTA ROSA D' ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 09/2019 – PGM/GAB, NATAL, 08 DE MARÇO DE 2019.

Disciplina o petição em processos judiciais eletrônicos no âmbito da Procuradoria Geral do Município. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º, XI, da Lei Complementar n. 02/91,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimento de petição em processos judiciais eletrônicos no âmbito das Procuradorias Especializadas integrantes da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. O petição em processos judiciais eletrônicos de competência das Procuradorias Especializadas far-se-á exclusivamente utilizando-se o certificado digital do Procurador Municipal responsável pelo ato, ou o da Chefia da Procuradoria Especializada, quanto aos processos de sua competência funcional privativa.

Parágrafo Único: A Unidade Setorial de Administração/PGM providenciará a imediata aquisição de certificados digitais tipo A3 para as Chefias das Procuradorias Especializadas que os solicitarem, para utilização na forma do disposto no caput.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS SANTA ROSA D' ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador-Geral do Município

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2019 - CGM - NATAL/RN, 08 DE MARÇO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Controladoria Geral do Município;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora MARIA SUELY BATISTA DE LIMA, matrícula nº 60.759-2, como Gestora do Contrato nº 001/2019-CGM, e suplente JÉSSICA KAROLINY R. DE CARVALHO matrícula nº 68.428-7, referente ao processo nº 000555/2019-81, que tem como objetivo a aquisição de 118 unidades de água mineral não gasosa, sem vasilhame, para atender às necessidades da Controladoria, em favor da empresa COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de março de 2019.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

Controlador-Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Processo nº 000555/2019-81 (Ata de Registro de Preços nº 016/2018 - Processo nº 0038497/2017-05 SEMAD - SRP - Pregão Presencial nº 24.022/2018).

Contratante: Controladoria Geral do Município - CGM.

Contratada: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME CNPJ: 07.842.556/0001-74

Objeto: Aquisição de 118 unidades de água mineral não gasosa, sem vasilhame, acondicionada em vasilhame retornável de 20 litros, com protetor na parte superior e laque de segurança personalizado pelo fabricante.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11.005/16.

Classificação da Despesa:

Projeto/Atividade 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Sub Elemento: 07 - Gêneros de Alimentação - Anexo: I - Fonte: 10010000

Valor Total: R\$ 519,20 (quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Assinaturas:

Pela Contratante: Rodrigo Ferraz Quidute - Controlador-Geral do Município

Pela Contratada: Francisco José Coelho Peixoto - COBEL Comércio de Bebidas Eireli - ME

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 102/2019-AP/A, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.007484/2019-48 - NATALPREV, de 28/02/2019, CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 002/2016-AP/A, de 12 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de janeiro de 2016, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do Cargo de Professor, N1-J; CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº. 0815143-06.2017.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede a promoção de nível a servidora ocupante do Cargo de Professor, N1-J, para N1-M. RESOLVE: Retificar a Portaria nº portaria nº 002/2016-AP/A, de 12 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de janeiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DA GUIA OLIVEIRA, matrícula nº 10.519-8, ocupante do Cargo de Professor, N1-M, conforme Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº. 0815143-06.2017.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título, à razão de 10% (dez por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987 e de acordo com o processo nº 00011/94 – SME, de 05.01.94.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

THIAGO COSTA MARREIROS

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 103/2019-AP/A, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.007361/2019-15 – NATALPREV, de 27/02/2019,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 187/2016-AP/A, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2016, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO que foi concedido administrativamente a mudança de letra à servidora de N1-I para N1-J, conforme portaria nº 1139/208-A.P., de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº. 0856726-05.2016.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede a progressão funcional de N1 para N2, à servidora ocupante do Cargo de Professor; RESOLVE: Retificar a Portaria nº portaria nº 187/2016-AP/A, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora LORENA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.030-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-J, conforme Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº. 0856726-05.2016.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título, à razão de 15% (quinze por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987, e processo nº 03956-SME, de 28 de agosto de 1995.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

THIAGO COSTA MARREIROS

PRESIDENTE – NATALPREV



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 02/2019

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer jurídico acostado aos autos, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação. Nº do Processo: 006694/2019-19

Credor: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A - CNPJ : 01.554.285/0001-75

Objeto: Aquisição de certificado digital

Classificação da Despesa: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 70 – Aquisição de software de aplicação - Fonte: 143000 - Anexo: I

Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Natal, 08 de março de 2019.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho - Diretora do Departamento Administrativo

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros – Presidente/NATALPREV

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON

NASSER JÚNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO:

VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

## PORTARIA Nº 118/2019

PROCESSO Nº 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

CONTRATADA: L & M COMERCIO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 14.717.523/0001-68

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, GILZA CAMPOS VIEIRA FERNANDES, Matrícula nº 0013030, GESTORA do contrato de prestação de serviços firmado com L & M COMERCIO DE GAS LTDA - ME, conforme DOM de 29.01.19, do processo administrativo nº 005/2019, bem como, resolve DESIGNAR o servidor EDUARDO BALBINO VARELA, Matrícula nº 1430-0, para a função de FISCAL do citado Contrato.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de março de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 0119/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ALVARO ALBERTO FERREIRA DA ROCHA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6 do Gabinete do Vereador Ney Lopes Jr.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 0120/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ELAINE VLADIA SILVA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3 do Gabinete do Vereador Dickson Nasser Jr.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 0121/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDERLEY SILVA DA FONSECA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3 do Gabinete Vereador Dickson Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de março de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CMS – NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e

Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Isabelle C. De Meiroz Grilo Ferreira, Secretaria Adjunta de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 26 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, da Servidora da SESAP, Eliane Lacerda de Goes, que trata o Processo de Nº 00000.033132/2018-67, cadastrado em 06/11/2018. Natal/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dalva Horácio da Costa - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 006/2019–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde de Natal

# DOM na Internet

## www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira